CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 023/2024

ASSUNTO: Requer informações sobre a tramitação do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 08 de 28 de maio de 2024.

REQUERENTES: ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA e JISLAINE PEREIRA FERRAZ

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA e COMISSÃO DE JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

Considerando que foi solicitado pedido de vistas por 15 dias durante a 19ª sessão ordinária e que na hora da discussão, foi mencionado que não havia parecer jurídico acerca da legalidade e constitucionalidade do projeto, assim questionamos por qual motivo o da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas não solicitar o referido parecer, bem como qual motivo a Presidência colocou na pauta tal matéria sem parecer jurídico?

Considerando que o autor do projeto mencionou que todas as matérias de sua autoria são alvo de questionamentos, pois a questão pessoal contra todas suas proposições, seguem abaixo as atribuições da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Art. 39. Compete à Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário."

Considerando que em consulta ao site da Câmara, para acompanhar a tramitação do referido projeto, não encontramos o projeto no SAPL- Serviço de Apoio ao Legislativo, conforme segue anexo.

Considerando o dever de fiscalização dos vereadores, pelo bom andamento dos serviços prestados as comunidades pelo Parlamento Municipal, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Requeiro a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicitando tais providências.

APROVADO ☐ REPROVADO
Por: 08 X 0
Em 08 / 07 / 2024
Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Nestes Termos.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2024.

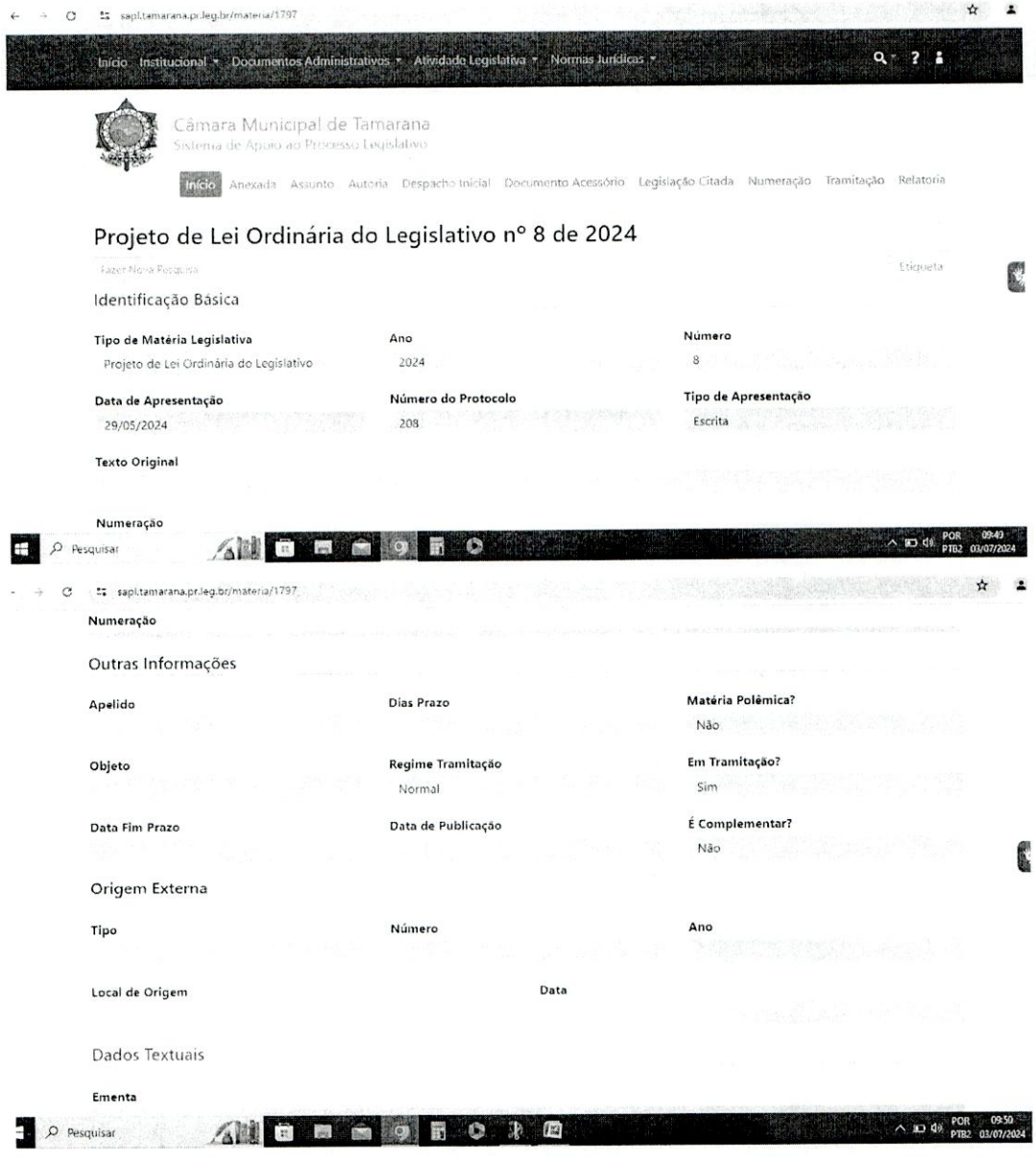
Vereadoras:

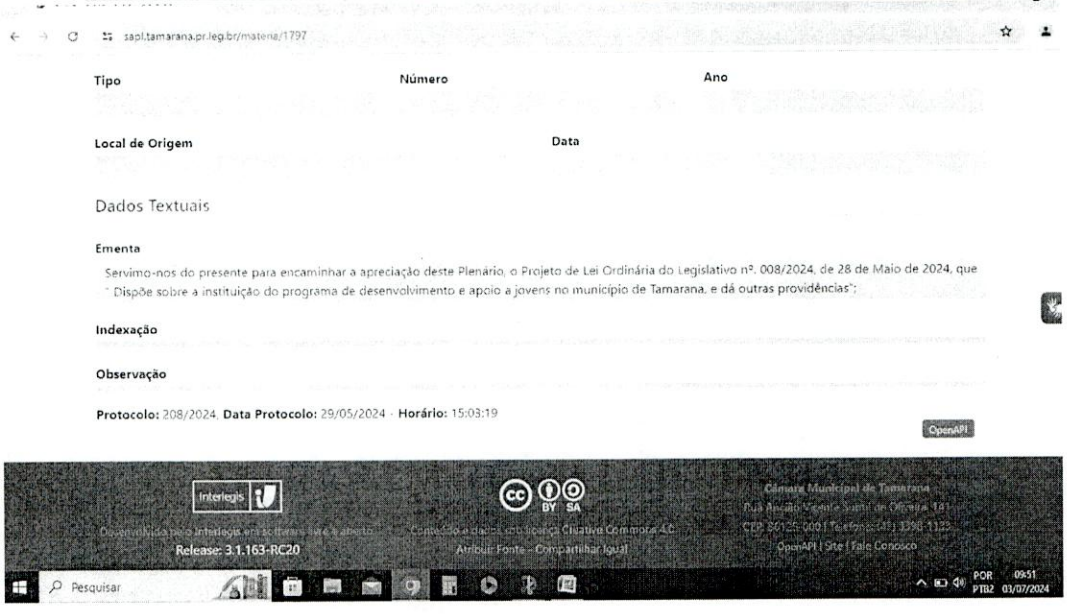
Angélica de Oliveira Lima **e** **Jislaine Pereira Ferraz**

AO EXMO SENHOR MARIO CÉSAR FABIANO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.




sapl.tamarana.pr.leg.br/materia/1797
Tipo
Número
Ano
Local de Origem
Data
Dados Textuais
Ementa
Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação deste Plenário, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº. 008/2024, de 28 de Maio de 2024, que " Dispõe sobre a instituição do programa de desenvolvimento e apoio a jovens no município de Tamarana, e dá outras providências";
Indexação
Observação
Protocolo: 208/2024, Data Protocolo: 29/05/2024 - Horário: 15:03:19
OpenAPI
Interlegis
Release: 3.1.163-RC20
Câmara Municipal de Tamarana
Pesquisar
POR
PTB2
09:51
03/07/2024